

direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a Portaria Normativa nº 106 de 30 de dezembro de 2008 que institui a Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do ICMBio. Resolve:

Nº 518, de 23.08.2016 - Art. 1º Instituir o Plano Anual de Capacitação 2016 do Instituto Chico Mendes.

Art. 2º O Plano Anual de Capacitação – PAC tem como objetivo geral assegurar e promover a implementação de um programa de educação continuada que atenda às necessidades institucionais, com vistas à preparação dos servidores para desempenharem suas atribuições com efetividade.

Art. 3º São objetivos específicos do PAC:

- a) contribuir para que o servidor construa conhecimentos que permitam o desenvolvimento do pensamento crítico acerca de seu papel institucional, como cidadão e como profissional;
- b) dar continuidade à implementação, no âmbito do ICMBio, do processo de educação continuada, proporcionando aos servidores condições necessárias ao cumprimento de suas atribuições e visando o alcance da missão institucional;
- c) envidar esforços para que cada ação de capacitação reflita direta ou indiretamente na potência de ação institucional;
- d) promover a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados aos beneficiários da Política Nacional de Meio Ambiente; e
- e) oportunizar situações de aprendizagem nas modalidades presencial, a distância e mista.

Art. 4º São diretrizes do Plano Anual de Capacitação 2016:

- a) formação inicial;
- b) formação gerencial;
- c) promoção, em conjunto com instituições parceiras, de cursos de pós graduação com apoio à participação dos servidores;
- d) formação continuada dos servidores com o objetivo de aprimorar os serviços prestados atendendo às metas institucionais;
- e) ampliar parcerias com instituições, nacionais e internacionais, para a execução dos eventos de capacitação, e;
- f) planejar e executar eventos de capacitação em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e vinculadas, propiciando desta forma a participação de servidores desses órgãos como aprendizes e instrutores.

Art. 5º São metas do Plano Anual de Capacitação 2016:

- a) executar 90% dos eventos de capacitação constantes no Anexo I;
- b) capacitar 20% dos gestores/chefes do ICMBio;
- c) ampliar em 100% os cursos a distância;
- d) capacitar 75% de servidores efetivos em pelo menos uma capacitação prevista no PAC, levando-se em consideração o período 2016-2019, e
- e) atender as solicitações de afastamento de servidores do ICMBio para participar de programas de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu até o limite de 3% do total de servidores ativos conforme Portaria ICMBio nº 160, de 10.04.2015.

Art. 6º O PAC 2016 está organizado em quatro eixos temáticos:

- a) formação inicial - cursos destinados a servidores recém ingressos no órgão;
- b) formação específica - mestrado profissional e demandas espontâneas, destinados a todos os servidores, independentemente do cargo exercido ou área que atuam;

c) formação gerencial – eventos de capacitação destinados prioritariamente a servidores que exercem função de chefia. Contemplam capacitações com objetivo de fornecer ferramentas de gestão de equipes que auxiliem de forma efetiva na atuação dos gestores do ICMBio; e

d) formação técnica – eventos de capacitação destinados a grupos ou segmentos específicos de servidores, em razão do cargo exercido ou da área em que atuam. Contemplam capacitações que visam o desenvolvimento de competências entendido por conhecimento, habilidade e atitude, técnicas relacionadas à área de atuação específica.

Art. 7º O conjunto de eventos de capacitação, dentro de um eixo, com afinidade entre si formam os Ciclos que podem ser realizados de duas formas:

I - Aberto ou em formato de cardápio – o aprendiz escolhe qual (is) evento (s) quer participar dentre um conjunto que lhe é ofertado, e;

II – Fechado – o aprendiz é o mesmo ao longo de todo o ciclo.

Art. 8º As ações de capacitação previstas no PAC respeitam os seguintes valores: excelência em resultados; foco no servidor; flexibilidade; dinamismo; inovação, ética e criatividade.

Art. 9º O Plano de Curso é de caráter obrigatório, conforme Portaria ICMBio nº 9 de 12 de fevereiro de 2014 e deverá ser entregue pelo Coordenador de Curso em até 5 dias úteis antes da realização do evento de capacitação.

Parágrafo único. O pagamento de Gratificação por Encargo de Curso fica condicionado ao cumprimento das exigências da Portaria citada no caput.

Art. 10 O PAC 2016 será permanentemente monitorado pelo Comitê Gestor de Capacitação - CGCAP e avaliado após o encerramento das atividades de capacitação de 2016, considerando como subsídio os relatórios emitidos pela ACADEBio, nos quais constarão a avaliação de reação e a avaliação de impacto dos eventos de capacitação.

Art. 11 Nos casos em que o servidor selecionado/aprovado para participar de evento de capacitação interno não puder comparecer, deverá comunicar por escrito, antes do início do curso à ACADEBio e a sua chefia imediata.

Parágrafo único. O servidor que, depois de confirmada sua participação em evento de capacitação, não comparecer, ou abandoná-lo sem a devida justificativa, deverá ressarcir as despesas, bem como ficará impedido de participar de outras ações de capacitação no período de 6 (seis) meses.

Art. 12 Os servidores que participarem de ciclos fechados ou de programas de formação de longa duração, não poderão participar de outros cursos até que aqueles sejam finalizados, salvo em situações de interesse maior da instituição, manifestados formalmente pela Diretoria afeta ao tema ou Presidência.

Art. 13 Os eventos de capacitação previstos neste Plano Anual de Capacitação deverão acontecer dentro do exercício de 2016 e prioritariamente executados no Centro de Formação em Conservação da Biodiversidade – ACADEBio.

Art. 14 Os cursos que utilizam o Ambiente Virtual de Aprendizagem do ICMBio, integralmente ou parcialmente, e que estão contemplados no Plano Anual de Capacitação, deverão, em seu módulo a distância, ser realizados preferencialmente durante o horário de trabalho do servidor, condicionado à ciência da chefia imediata.

Parágrafo único. Outros cursos, organizados e executados por instituições parceiras na modalidade de ensino a distância, que receberem apoio, divulgação ou aprovação da ACADEBio e com prévia autorização da Coordenação Geral de

Gestão de Pessoas, também deverão ser realizados, preferencialmente, durante o horário de trabalho do servidor, condicionado à ciência da chefia imediata.

Art. 15 Fazem parte do Quadro de ações de capacitação os eventos constantes no Anexo I da presente Portaria.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

ANEXO I

Cursos do Plano Anual de Capacitação - PAC 2016 - ICMBio

Eixo	Ciclo	Diretoria responsável	Curso	
FORMAÇÃO TÉCNICA	Pesquisa e Monitoramento da Biodiversidade	DIBIO	Bioestatística Aplicada à Conservação	
			Padrões Abertos para Conservação	Módulo 1
				Módulo 2
				Ciclo de Monitoramento da Biodiversidade
	Administrativo	DIPLAN	Curso de Contratos Administrativos Passo a Passo - da Formalização à Gestão Contratual	
			Treinamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI	
			Ciclo de Geoprocessamento	
	Geoprocessamento**			Curso de Formação de Instrutores (MMA, IBAMA e ICMBio)
	Formação de Instrutores			
	Criação, Planejamento e Avaliação de UC	DIMAN	Nível e Qualidade da Participação Social em Processos de Planejamento	
			Princípios de Avaliação de Serviços Ecosistêmicos em UC	
			Avaliação e monitoramento da Gestão de UC	
			Padrões abertos para Plano de Manejo	
	Proteção	DIMAN	Atualização em Abordagem, Armamento e Emprego de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - Renovação de Porte de Arma	
			III Seminário sobre Turismo na Amazônia	
	Uso Público	DIMAN	III Planejamento de Uso Público para UC na Amazônia	
			Ferramentas Econômicas Aplicadas à Gestão da Visitação	
			Curso de Ferramentas Econômicas para a Conservação de Unidades de Conservação e Manguezais	

			The International Field Course on Wildlands and Protected Area Management	
			International Seminar on Protected Area Management	
			IV Mobile Seminar on Planning and Managing Tourism in Protected Areas	
	Ciclo de Gestão Socioambiental	DISAT	Oficina de planejamento curso de Gestão Sócio Ambiental Pan Amazônico	
			Curso de Gestão Ambiental (continuação)	Gestão Participativa módulos 4 e 5
			Módulos: Educação Ambiental, Gestão de Conflitos e Gestão Participativa.	Seminário de Encerramento (todas as linhas)
	Consolidação Territorial		Acompanhamento técnico e fiscalização de contratos de demarcação de UC	
Total de recursos do ICMBio			R\$ 872.149,93	
Eixo	Diretoria responsável	Curso		
FORMAÇÃO GERENCIAL	DIPLAN	4º Curso de Formação em Gestão para Resultados (continuação)	Módulo 3	
			Módulo 5	
		Curso de Capacitação para Gestão de Projetos de Cooperação Técnica Internacional		
Total de recursos do ICMBio			R\$ 62.212,20	
Eixo	Diretoria responsável	Curso		
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	DIPLAN	Demanda Espontânea		
		Curso para Tripulação de Embarcações de Estado no Serviço Público		
		Mestrado Profissional JBRJ		
Total de recurso do ICMBio			R\$ 68.000,00	

Eixo	Diretoria responsável	Curso
FORMAÇÃO INICIAL	DIPLAN	Curso em gestão operacional e procedimentos administrativos.
Total de recurso do ICMBio		R\$ 11.162,67
TOTAL		R\$ 1.013.524,80

COMISSÃO DE ÉTICA

EDITAL DA COMISSÃO DE ÉTICA DO ICMBIO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO A MEMBRO

19 DE AGOSTO DE 2016

A COMISSÃO DE ÉTICA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, instituída pela Portaria nº 295 de 04 de junho de 2009, em conformidade com a Portaria 588 de 16 de outubro de 2009 e alterações da Portaria 629 de 09 de dezembro de 2010, publicadas no Boletim de Serviço do ICMBio, dá publicidade ao processo de seleção para 3 (três) vagas de Membro Suplente da Comissão de Ética.

1. Das vagas e atribuições.

1.1: Membro Suplente da Comissão de Ética.

1.1.1 **Vagas:** são 3 (três) vagas a serem supridas.

1.1.2 Atribuições:

a) Na ausência do Membro Titular, examinar e solicitar informações a respeito de matérias sob exame da CE-ICMBio; emitir parecer e voto; pedir vista de matéria em deliberação; elaborar relatórios;

b) Contribuir com as atividades de educação, comunicação e disseminação da ética durante a vigência do mandato.

2. Dos requisitos.

2.1: Para membro suplente:

2.1.1 Ser servidor efetivo, integrante da Carreira de Especialista em Meio Ambiente ou do PECMA, do Instituto Chico Mendes, no Distrito Federal;

2.1.2 Não estar em estágio probatório;

2.1.3 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou procedimento ético, nem ter penalidade ou sanção ética registrada em seu assentamento funcional, observando os termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o do Decreto 1.171 de 22 de junho de 1994;

2.1.4 Declarar interesse ou motivação para participar dos trabalhos da Comissão.

3. Das inscrições:

3.1 Os interessados deverão se inscrever no período de 5 a 19 de setembro de 2016 via e-mail, pelo endereço eletrônico etica@icmbio.gov.br, indicando no campo Assunto: "EDITAL".

3.2 A inscrição consiste na apresentação do documento: *Curriculum vitae* simplificado atualizado.